



PORTARIA N. 461 2023

A CORDENADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Programa Nacional de Promoção de Medidas Protetivas à Infância e à Juventude e de Reinserção Social dos Adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, que devem ser tratados com prioridade absoluta, nos termos do art. 227 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação dos órgãos responsáveis visando à efetiva execução das políticas públicas voltadas à infância e a juventude;

CONSIDERANDO a criação das Coordenadorias da Infância e da Juventude nos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal, nos termos da Resolução CNJ 94/2009, e a necessidade de sua melhor coordenação e fortalecimento;

CONSIDERANDO a importância da interlocução entre os órgãos da justiça da infância e da juventude e a necessidade de um espaço de representação estadual, apto a coordenar as iniciativas do CNJ na área;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar solução mais rápida e eficiente das demandas relacionadas à implementação de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, em prol de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar e promover iniciativas locais objetivando o aprimoramento da prestação jurisdicional, na área da infância e da Juventude;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2776 / 2022,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Coordenadoria da Infância e Juventude

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Fórum Estadual das(os) Juízas(es) da Infância e da Juventude do Estado do Acre – FOEJI/AC, a teor do Art. 3º da PORTARIA Nº 2776 / 2022, desta Coordenadoria, as(os) seguintes membros:

- I – Juiz de Direito Marlon Machado como Presidente do FOEJI/AC;
- II – Juíza de Direito Rogéria Epaminondas como 1ª Vice-Presidente do FOEJI/AC;
- III – Juiz de Direito Alex Oivane como 2º Vice-Presidente do FOEJI/AC;
- IV – Juiz de Direito Marcos Rafael como 1ª Secretário do FOEJI/AC;
- V – Juíza de Direito Isabelle Sacramento como 2ª Secretária do FOEJI/AC;
- VI – Juíza de Direito Kamylla Acioli como 3ª Secretária FOEJI/AC.

Parágrafo único. A primeira composição das(os) dirigentes terá caráter interino, até a primeira eleição, que será formalmente realizada, no mês de novembro de 2023, conforme decisão tomada em reunião no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Coordenadora da Infância e Juventude